



**ULSBA**

Unidade Local de Saúde  
do Baixo Alentejo, EPE

### Proposta de Abertura de Procedimento

Parecer:	Deliberação:
<p>Submete-se à consideração superior a proposta de abertura, apurando os preços e honorários do júri, e apurando de imediato do anúncio em vista à abertura para 2019<sup>2021</sup> das bases móveis em anexo.</p> <p><i>Manuel Soares</i> Administrador Hospitalar 21/10/17</p>	<p>O CA tomou conhecimento da proposta. O pedido de autorização para assunção dos encargos plurianuais foi submetido previamente. A proposta agora apresentada contempla uma ligeira redução dos montantes financeiros anuais previstos. Há necessidade de garantir os dispositivos médicos em causa no início do ano de 2019. Nesta sequência, o CA delibera autorizar a abertura do procedimento para os anos de 2019, 2020 e 2021. Aprova-se as peças do processo, a minuta do anúncio e o lançamento do júri, conforme proposto.</p> <p><b>ULSBA, EPE</b> <i>Maria Conceição Margalho</i> Presidente</p> <p><i>José M. Mestre</i> Vogal Executivo</p> <p><i>António Duarte</i> Vogal Executivo</p> <p><i>José Aníbal Soares</i> Director Clínico</p> <p><i>Joaquim Brissos</i> Enfermeiro Director</p>

Proposta N.º313 de 17/10/2018

Concurso Público N.º92001819

Assunto: Escolha do tipo de procedimento

Designação do Júri

Audiência prévia (Delegação no Júri)

Objeto: Aquisição de suturas mecânicas e kit para laqueação de artérias hemorroidárias

Sendo necessário proceder à aquisição dos artigos supra referenciados para reposição de stocks no Bloco Operatório do Hospital José Joaquim Fernandes da ULSBA, EPE, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa obter autorização para o seguinte:

ATA N.º 53

17.10.2018

Ponto 2.7



**ULSBA**

Unidade Local de Saúde  
do Baixo Alentejo, EPE

### **1. Planeamento das necessidades**

O planeamento das necessidades foi obtido a partir da comparação dos consumos entre 2016 e Setembro de 2018 e previsão indicada pelo Bloco Operatório para os artigos novos, decorrente da evolução técnica e tecnológica, conforme mapa em anexo. As previsões e requisitos técnicos foram revistos pela Sra. Diretora do Serviço de Cirurgia Geral, tendo por base a estimativa de produção do serviço e a respectiva capacidade instalada.

### **2. Tipo de procedimento**

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, estabelecido no art.º 17º do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 130.º e seguintes do Capítulo II, todos do CCP.

### **3. Prazo de vigência do contrato**

Fixação de um prazo de vigência, do contrato a celebrar, de 12 meses renovável por igual período, para os anos económicos de 2019, 2020 e 2021, inscrito no SCEP com o n.º 31/2018.

### **4. Despesa**

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual para o período de 12 meses não deverá exceder os 76.684,00 euros acrescidos de IVA à taxa legal em vigor o que perfaz o valor de 94.321,32 euros, sendo o valor plurianual de 282.963,96 euros com IVA, a satisfazer pelas rubricas 312622 (RCE 02.01.11).

### **5. Aprovação das peças**

Anúncio, programa e caderno de encargos



**ULSBA**

Unidade Local de Saúde  
do Baixo Alentejo, EPE

## **6. Preço base**

Fixação do preço base por lote conforme art.º 47º do CCP.

## **7. Critério de adjudicação**

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade, prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, da avaliação do preço por lote enquanto único aspeto de execução do contrato a celebrar.

## **8. Nomeação do júri**

Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri, nos termos do artigo 67º do CCP:

Presidente - Dra. Fátima Caratão

1.º Vogal Efetivo - Dr. Carlos Voabil

2.ª Vogal Efetiva- Enf.º António Inácio Páscoa

1ª Vogal Suplente - Enf.ª Ana Catarina Mota

2.ª Vogal Suplente - Coordenadora Técnica Laura Fialho

Nas ausências da Presidente, é substituída pelo 1.º Vogal Efetivo

## **9. Audiência prévia**

Delegação da audiência prévia dos concorrentes, no júri designado para este procedimento, nos termos do artigo 69º do CCP.

## **10. Entidade Competente**

A competência para a escolha prévia do procedimento a adotar e para a designação do júri, é do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, no uso de competências próprias.



**ULSBA**

Unidade Local de Saúde  
do Baixo Alentejo, EPE

A Coordenadora Técnica  
Aprovisionamento e Logística/ Compras

Laura Fialho

**Anexos: Anúncio**

Programa

Caderno encargos

Mapa previsões (Quantidade e valor)

Mapa do SCEP